



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.463, DE 08 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo Aditivo ao Convênio existente com a Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao convênio celebrado com a Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda., datado de 08 de maio de 1989 e que integra a Lei nº 2.450, de 05 de maio de 1989; cuja minuta do Termo Aditivo integra a presente lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 1.989



ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:


DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário M. de Administração
no impedimento do titular.-